



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 14AE5-5FFFE-0F41F



Protocolo: 02601/2021-9

Portaria de Pessoal Nº 280, de 18 de junho de 2021.

Progressão por escolaridade do servidor ocupante do cargo de auditor de controle externo.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, Alínea “d”, da Portaria Normativa 104 de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e;

CONSIDERANDO o que consta no protocolo TC 02601/2021 ,

RESOLVE:

Art. 1. Efetuar a **progressão por escolaridade** da servidora ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando o disposto nos artigos 11,12 e 14 da Lei Complementar Estadual 622 de 8 de março de 2012, conforme abaixo:

MATR.	NOME	NÍVEL	REF.	VIGÊNCIA
202.946	BIANCA TRISTÃO SANDRI	III	15	1/2/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/2/2021.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral de Administração e Finanças

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa nº 104, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 08 de outubro de 2020.